



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

MOCÃO nº 025 / 2018

APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/2018

2.º Secretário

COLENDO PLENÁRIO:

Antigas conhecidas da sociedade brasileira, as instituições que integram o “Sistema S” formam um conjunto de organizações de entidades corporativas voltadas para educação básica, treinamento e capacitação profissional, assistências social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, entre outras atividades.

Além de terem seu nome iniciado com a letra S, guardam raízes comuns e características organizacionais semelhantes. Fazem parte do Sistema S o Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o Sesi – Serviço Social da Indústria, o Sesc – Serviço do Comércio, o Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio, o Senar – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, o Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, o Secoop – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, o Sest – Serviço Social de Transporte e o Senat – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

Em Mogi das Cruzes as unidades do Sesi e Senai respondem pela formação escolar e qualificação profissional de milhares de jovens. O Sebrae, indutor do empreendedorismo mogiano, também possui importantes trabalhos em parceria com o Executivo Municipal, como a capacitação feita para os agricultores do programa “Mogi é Agro”, entre outras expressivas colaborações que as instituições somam com a cidade para o desenvolvimento educacional, social e econômico do município.

Todas as unidades prestam serviços relevantes a milhares de pessoas, mas atualmente, com os desdobramentos do PLDO – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, enviado ao Congresso Nacional pelo governo federal, há a possibilidade de inclusão da arrecadação de contribuições ao Sistema S num fundo geral da União para posterior repasse às entidades.

Tal mudança ainda não foi oficialmente apresentada, mas o temor das lideranças do Sistema S é de que a proposta entre em debate pela Comissão Mista de Orçamento, ameaçando um enorme rol de serviços prestados pelas instituições. Os recursos das entidades do Sistema S provêm da cobrança de contribuições de empresas privadas, que variam de 0,2% a 2,5% das folhas de pagamentos. Têm por objetivo a educação básica e qualificação profissional. Há jurisprudência de que a contribuição patronal não pertence à administração pública e, portanto, consiste num orçamento que não poderia ser vinculado ao da União.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Desta maneira, os serviços sociais autônomos do Sistema S são patrocinados por recursos recolhidos do próprio setor produtivo beneficiado. Portanto não poderiam integrar a administração pública, apesar de colaborarem continuamente com o poder público na execução de atividades de imenso significado social.

A Comissão Mista está encarregada de analisar a proposta (PLN 2/2018 CN) que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.

Por isso, há uma iminente necessidade de mobilização nacional, **convocada pelo deputado federal Junji Abe**, para bloquear eventual inclusão da arrecadação de contribuições do Sistema S num fundo geral da União para posterior repasse.

Outra preocupação dos dirigentes de entidades do Sistema S é vingar a proposta que prevê a retirada de 25% da arrecadação do Sistema S para direcionamento à segurança pública. A medida implicaria em fechamento de escolas do Sesi e a redução de vagas nas unidades do Senai, de acordo com lideranças das instituições.

Desta maneira, a **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, faz veemente **apelo** ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Federal, Deputado Federal Rodrigo Maia**; ao **Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, Senador Eunício Oliveira**, para que somem à luta dessas importantes instituições e dediquem esforços para a não inclusão das contribuições de entidades do Sistema S num fundo geral da União.

E que deste trabalho legislativo se dê ciência ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer**; ao **Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Eduardo Guardia**; ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Junji Abe**, ao **Presidente do Sistema Fiesp/Ciesp, senhor Paulo Skaf**; ao **Presidente da Fecomércio, senhor Abram Szajman**; ao **Presidente da Faespe e Senar, senhor Fábio de Salles Meirelles**, bem como a todas as **Prefeituras e Câmaras da Região do Alto Tietê**, para que juntos somem a esta nobre causa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 06 de junho de 2018.

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador - MDB

DIEGO DE AMORIM MARTINS
Vereador - MDB

B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Vereador - MDB



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, CEP. 70150-900 Brasília-DF - Tel.
(61) 3411-1159

Ofício nº 1866/2018/GP-DGI

Brasília, 19 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador PEDRO HIDEKI KOMURA

Presidente da Câmara Municipal de Mogi da Cruzes/SP

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381

08780-902 - Mogi da Cruzes - SP

cmmc@cmmc.com.br

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Câmara Municipal, em 26/06/2018

2.º Secretário

Assunto: **Moção nº 025/2018 - contribuições de entidades do Sistema S**

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do OFÍCIO-CIRCULAR GPE Nº 110/18, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao qual anexa cópia da Moção nº 025/2018, solicitando esforços para a não inclusão das contribuições de entidades do Sistema S num fundo geral da União.

Pela natureza do assunto, informamos que o referido documento foi encaminhado aos Ministérios da Educação, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social, por meio dos Ofícios nº 1861/2018/GP-DGI, Ofício nº 1864/2018/GP-DGI e nº 1865/2018/GP-DGI, respectivamente.

Caso haja interesse em acompanhar seu expediente, poderá contatar diretamente os órgãos indicados, conforme segue:

Ministério da Educação - Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar, CEP 70047-900, Brasília/DF; tel.: 61-2022-7822.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar, CEP 70040-906, Brasília/DF; tel.: 61-2020-4010.

Ministério do Desenvolvimento Social - Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, CEP 70050-902, Brasília/DF; tel.: 61-2030-1677.

Respeitosamente,

MOC. Nº 025/18

JADER LUCIANO SANTOS ALMEIDA
Diretor de Gestão Interna
Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Jader Luciano Santos Almeida**, **Diretor(a) de Gestão Interna**, em 19/06/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0678867** e o código CRC **13764F83** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00063.002126/2018-11

SEI nº 0678867

03154.006483/2018-28



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Coordenação Geral de Avaliação da Receita Pública
Coordenação de Estudos da Receita Pública
SEPN 516 bloco D, lote 8 - Acesso W3/W2 Norte
CEP 70770-524 - Brasília - DF

Ofício nº 54847/2018-MP

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Estado de São Paulo, em 23/07/2018
2.º Secretário

Brasília-DF, 25 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo
Av. Vereador Narciso Vague Guimarães, 381 - CEP 08780-902.

Assunto: **Moção nº 25 - contribuições de entidades do Sistema S**

Senhor Presidente,

1. A moção nº 025/18, proveniente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, solicita esforços por parte da União para a não inclusão das contribuições de entidades do Sistema S num fundo geral da União.
2. Nesse sentido, vale lembrar que, nos termos do art. 165 da Constituição Federal de 1988, confere ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis que envolvem matéria orçamentária: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Trata-se de uma iniciativa privativa e indelegável. Após o envio das propostas, o Poder Legislativo é soberano para avaliá-las e emendá-las, cabendo ao Poder Executivo apenas atuar na etapa seguinte, em que o mesmo sanciona a lei integralmente ou com vetos, caso haja algum dispositivo inconstitucional ou contrário ao interesse público.
3. Assim, o Poder Executivo já enviou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 - PLDO-2019 ao Congresso Nacional sem constar no texto a inclusão das Contribuições ao Sistema S no Orçamento, o que comunga com o interesse da referida moção, e apenas aguarda o projeto para análise e sanção, que pode ser integral ou com vetos.

MOC. Nº 025/18

4. Caso a Câmara Municipal queira atuar no sentido de prevalecer seu entendimento, tal atuação deve ser feita junto ao Congresso Nacional, durante a tramitação do PLDO-2019.

Atenciosamente,

GERALDO JULIÃO JÚNIOR
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JULIAO JUNIOR, Secretário-Adjunto**, em 25/06/2018, às 17:39.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6426653** e o código CRC **172FAB64**.

6426653

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria Adjunta de Gestão Cooperativa
Coordenação de Gestão da Informação e Documentação

Assunto: tramite do processo 03154.006483/2018-28

Encaminho o Ofício nº 54847/2018-MP, DE 25/06/2018, Ao Sr. PEDRO HIDEKI KOMURA - Presidente da Câmara Municipal de MOGI DAS CRUZES - Estado de São Paulo.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.

IGILBERTO CAMARGO RODRIGUES
Técnico de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **IGILBERTO CAMARGO RODRIGUES**,
Técnico de Planejamento e Orçamento, em 25/06/2018, às 18:08.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6430016** e o
código CRC **BCE9289F**.

MOC. Nº 025/18



CÓPIA

Brasília, 26 de Junho de 2018.

REUNIÃO DOS VEREADORES
5277 - São Paulo, em 11/06/2018

Senhor Presidente,

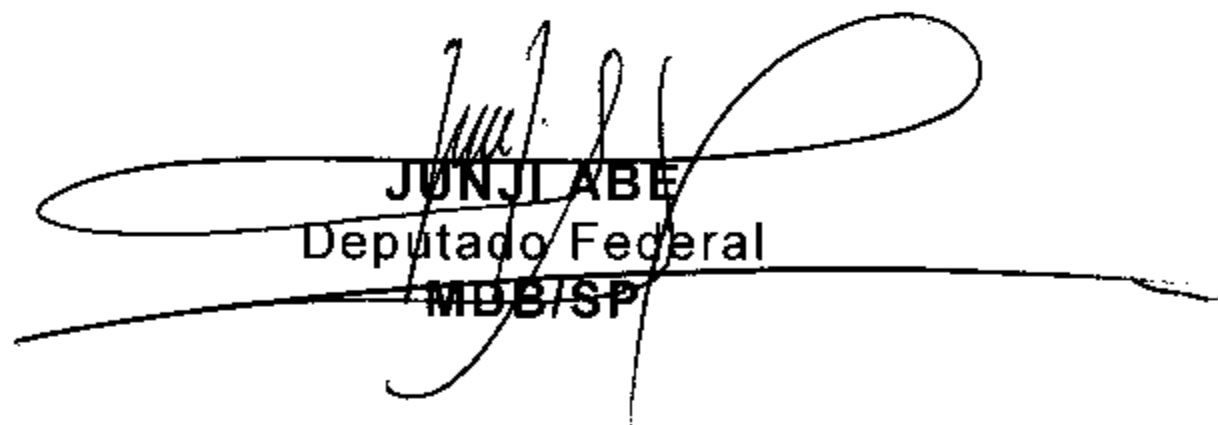
2.º Secretário

Com elevada honra venho à presença de Vossa Excelência para agradecer a colenda Câmara Municipal de Mogi das Cruzes que aprovou a Moção nº 025/18, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Mauro Luís Claudino de Araújo, Diego de Amorim Martins e Benedito Faustino Taubaté Guimarães referente à mobilização geral em defesa das entidades classistas integrantes do Sistema S.

Data Vênia, extremamente agradecido, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência que o teor deste Ofício seja do conhecimento de todos os nobres Vereadores da Egrégia Câmara de Vereadores de Mogi das Cruzes, destacando-se seus autores, como também seus subscritores.

Com os antecipados agradecimentos pela alta atenção de Vossa Excelência, valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de minha estima e alta consideração.

Atenciosamente,


JUNJI ABE
Deputado Federal
MDB/SP

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Hideki Komura
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Centro Cívico – Mogi das Cruzes - SP

MOC. Nº 025/18

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES Brasília, 5 de julho de 2018.

Sala das Sessões, em 08/08/2018



SEN. PEDRO KOMURA

Senhor Pedro Hideki Komura, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 110/18, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal.

Atenciosamente,

MOC. N.º 025/18



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa